 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 356/2009

#### INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza –

#### FATEC de Itaquaquecetuba

ASSUNTO : Alteração de Denominação em cumprimento ao disposto

na Del. CEE nº 86/2009.

RELATORA : Consª Maria Elisa Ehrhardt Carbonari

PARECER CEE Nº : 497/2010 CES Aprovado em 17-11-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por meio do Ofício nº 398/2010-GDS, em atendimento à Deliberação CEE nº 86/2006, solicita a alteração da denominação do curso Superior de Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios, da FATEC Itaquaquecetuba. O Curso em questão foi reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 358/2009, de 29/10/2009, reestruturado e passará à seguinte denominação: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, denominação existente no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios.

**1.2 APRECIAÇÃO**

A adequação do curso levou a uma reestruturação e homogeneização do perfil do curso para as várias FATECs, tanto dos egressos, objetivos e matrizes curriculares, a uma atualização das ementas das disciplinas e redistribuição, padronização da carga horária das disciplinas e estágio supervisionado.

* + 1. **Dados Gerais do Curso Proposto:**

**Carga horária total do curso:** 2.680 horas de atividades.

**Duração da hora/aula:** 50 minutos.

**Período letivo:** semestral, mínimo de 100 dias letivos, de 20 semanas.

**Prazo de integralização:** mínimo 3 anos (6 semestres), máximo: 5 anos (10 semestres).

**Vagas Semestrais:** 40 para o turno diurno; 40 para o noturno.

**Turno de funcionamento:** Diurno e Noturno.

**Regime de Matrícula:** Semestral.

**Regime do Curso:** Matrícula por conjunto de disciplinas.

**Forma de Acesso:** Classificação em Processo Seletivo – Vestibular.

É realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.

Estão apresentados nos autos os itens “Competências e Habilidades”, “Perfil Profissional para o Egresso”, “Áreas de Atuação” e “Ementas das Disciplinas”.

**1.2.2 Quanto aos objetivos gerais do curso a instituição apresenta de forma equivocada o nome do curso como “Gestão Empresarial”, a ser observado:**

**1.2.3 OBJETIVOS GERAIS**

O objetivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial é formar profissionais altamente qualificados com visão empreendedora, capazes de entender o processo organizacional e gerar novos conhecimentos, desenvolver estratégias e recursos, gerir fluxos de recursos e informações, desenvolver e dominar processos decisórios com a utilização de novas tecnologias, inovar, solucionar conflitos e enfrentar resistências a mudanças necessárias.

**1.2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Espera-se desenvolver a capacidade do aluno para desempenhar funções tradicionais, tais como: planejar, organizar, coordenar e controlar os processos organizacionais, buscar atingir os objetivos da empresa, selecionar e definir prioridades, aperfeiçoar as relações empresariais, desenvolver a comunicação interna e externa à organização.

**1.3 Normas Legais:**

* A Composição Curricular do Curso está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.
* A Carga Horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).
* O Curso de Tecnologia em Gestão Comercial, pelo CNCST, pertence ao Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios e propõe uma carga horária total de 1.600 horas. A carga horária total de 2.280 aulas correspondem a 1.900 horas de atividades, mais 200 horas AACC, mais 300 horas de Projetos Integradores, perfazendo 2.400 horas de atividades, mais 200 horas de Estágio e 80 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 2.680 horas, contemplando e ultrapassando assim o disposto na legislação.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **C.H. (HORAS-AULA)** | **C.H. (HORAS)** |
| Atividades Curriculares (Disciplinas) | 2280 | 1900 |
| Projetos Integradores | 300 | 300 |
| Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares | 200 | 200 |
| Estágio | 200 | 200 |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 80 | 80 |
| **TOTAL** | **2.940** | **2680** |

Apresenta-se a seguir a matrizes curriculares vigente e proposta.

**MATRIZ CURRICULAR – Curso Superior de Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios (matriz vigente)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Disciplinas** | **C/H** | **Disciplinas** | **C/H** |
| **1º. Semestre** |  | **2º.Semestre** |  |
| Cálculo I | 4-72 | Pesquisa Operacional | 2-36 |
| Estatística I | 2-36 | Cálculo II | 2-36 |
| Economia I | 2-36 | Contabilidade | 2-36 |
| Inglês I | 2-36 | Matemática Financeira | 2-36 |
| Português – Comunicação Empresarial | 2-36 | Economia II | 2-36 |
| Metodologia da Pesquisa Científica | 2-36 | Gestão da Qualidade | 2-36 |
| Espanhol | 2-36 | Sociedade e Tecnologia | 2-36 |
| Teoria da Administração | 4-72 | Liderança e Empreendedorismo | 2-36 |
| Informática | 4-72 | Direito Empresarial | 2-36 |
| **Total do Semestre** | **24-432** | Inglês II | 2-36 |
| Algoritmos | 4-72 |
| **Total do Semestre** | **24-432** |
| **3º. Semestre** | **C/H** | **4º. Semestre** | **C/H** |
| Cálculo Numérico | 2-36 | Informática e Ética | 2-36 |
| Filosofia e Lógica | 2-36 | Teleprocessamento e Rede de Computadores | 2-40 |
| Gestão de Recursos Humanos | 2-36 | Banco de Dados II | 4-72 |
| Fundamentos de Engenharia de Software | 2-36 | Estrutura de Dados | 4-72 |
| Sistemas Operacionais | 4-72 | Linguagem de Programação II | 4-72 |
| Linguagens de Programação I | 4-72 | Administração de Sistemas de Informação | 4-72 |
| Banco de Dados I | 2-36 | Computação Gráfica | 2-36 |
| Teoria Geral dos Sistemas e da Informação | 4-72 | Planejamento de Negócios | 2-36 |
| Análise e Projeto de Sistema de Informação | 2-36 | **Total do Semestre** | **24-432** |
| **Total do Semestre** | 24-432 |
| **5º. Semestre** | **C/H** | **6º. Semestre** | **C/H** |
| Administração e Gerenciamento de Banco de  Dados | 4-72 | Tópicos Especiais em Gestão de Sistemas  de Informação | 2-36 |
| Micro e Pequenas Empresas | 2-36 | Auditoria de Sistemas Computacionais | 2-36 |
| Administração Mercadológica | 2-36 | Linguagem de Programação III | 4-72 |
| Segurança de Dados e Informações | 2-72 | Estratégia Empresarial | 2-36 |
| Logística | 2-36 | Projeto de Graduação | 4-72 |
| Linguagem de Programação de Banco de Dados | 4-72 | Total | 16-208 |
| Administração Financeira e Orçamentária | 4-72 | Estágio Supervisionado | 400horas |
| Gerenciamento de Projetos | 2-36 |  |  |
| Total do Semestre | 24-36 |  |  |
| Carga Horária Total : 2160 h/a (1º. a 5 semestre) + 288 h/a (6º. Semestre) = 2448 h. de 50 minutos=2040 horas de 60 minutos  + 400 h. de Estágio Supervisionado (6º.Semestre)  Total do Curso = 2440 horas | | | |

**MATRIZ CURRICULAR – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (matriz proposta)**



**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se a alteração de denominação do Curso Superior de Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios para Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, solicitado pela Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 86/2009.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 08 de novembro de 2010

**a)Consª Maria Elisa Ehrhardt Carbonari**

Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

O Conselheiro Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se em votar por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Mario Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 10 de novembro de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de novembro de 2010.

**HUBERT ALQUÉRES**

# Presidente

Publicado no DOE em 18/11/2010 Seção I Página 28

Res.SEE de 26/11, pub. DOE 27/11/10 Seção I Página 37

Port.CEE/GP nº 342/10, pub. DOE 30/11/10 Seção I Página 44

Publ.DOE de 18/11, retif. no DOE 08/12/10 Seção I Página 27

Res.SEE de 26/11, retif. no DOE de 21/12/10 Seção I Página 29

Port.CEE/GP nº 342/10, retif. DOE de 24/12/10 Seção I Página 27